



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 862 DE 05 DE JULHO DE 2018

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 569.839,73** (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1028 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (2 Emenda Paulo Freire)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 382 - ESTRUTURAO REDE DE SERVICOS AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (2 Emenda Paulo Freire)
Ficha Contbil - 325
Valor da Suplementao R\$ 149.960,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.1029 - Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Estruturao a Sade Bucal)
4.4.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1389)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - 381 - ESTRUTURAO A SAUDE BUCAL AQUISIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha Contbil - 326
Valor da Suplementao R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027- Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinrio -
(AFM)
Ficha Contbil - 327
Valor da Suplementao R\$ 68.039,73

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 - Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.2027- Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa
Jurdica
Fonte de Recurso - 05 - Transf. e Conv. Federal (1391)
Cdigo de Aplicao - 300 - Sade
Detalhamento - (380) Apoio Financeiro Extraordinrio -
(AFM)
Ficha Contbil - 328
Valor da Suplementao R\$ 14.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05-Federal
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Ficha Contbil - 329
Valor da Suplementao..... R\$ 144.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Ficha Contbil - 330
Valor da Suplementao..... R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028. 2042- Manuteno da SF - (Sade da Famlia)
3.1.90.13.00- Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 338 (SADE DA FAMLIA - SF)
Ficha Contbil - 331
Valor da Suplementao..... R\$ 52.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes
Comunitrios)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05-Federal
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -
ACS)
Ficha Contbil - 332
Valor da Suplementao..... R\$ 60.840,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes
Comunitrios)
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -
ACS)
Ficha Contbil - 333
Valor da Suplementao..... R\$ 10.000,00

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028.2043 - Manuteno do ACS - (Agentes
Comunitrios)
3.1.90.13.00- Obrigaes Patronais
Fonte de Recurso - 01-Tesouro
Cdigo de Aplicao -300-Sade
Detalhamento - 339 (AGENTE COMUNITRIO SADE DA FAMILIA -
ACS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Ficha Contbil - 334

Valor da Suplementao..... R\$ 22.000,00

1 - O valor de **R\$ 149.960,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

 2 - O valor de **R\$ 25.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar - Paulo Freire.

 3 - O valor de **R\$ 68.039,73** e **R\$ 14.000,00**, totalizam **R\$ 82.039,73** do presente crdito, ser cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse j recebido do Ministrio da Sade - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO - BLOCO CUSTEIO.

 4 - O valor de **R\$ 144.000,00** e **R\$ 60.840,00**, totalizam **R\$ 204.840,00** do presente crdito), somados da **Fonte de Recursos 05** - Recurso Federal do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio da Sade, Bloco Ateno Bsica.

 5 -. O valor de **R\$ 108.000,00**, somados fonte de Recurso 01 - Tesouro, ser cobertos com recursos provenientes de anulaoes parciais das dotaoes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 - Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 - Fundo Municipal da Sade

10.301.0027.2.027- Manuteno do Fundo Municipal da Sade

3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros Pessoa Jurdica
- (Ficha 186)

Fonte de Recurso - 01-Municipal

Cdigo de Aplicao -310- Sade Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Valor da Anulao R\$ 108.000,00

Art. 2o- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.o 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n.o 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n.o 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

Art. 3o - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal no. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4o - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 05 DIAS DO MS DE JULHO DE 2018

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA

Secretrio Municipal de Administrao